PREFEITURA MUN. DE ALTO ALEGRE
ALTO ALEGRE/RS

PROTOCOLO
Data:03/11/2026 11:34:38
Processo: 1230/2026
Visto

REQUERIMENTO

Requerente: DEIVIDY JOÃO DENDENA
CPF/CNPJ: 023.648.020-08
Telefone: (54)99617-5107
E-Mail:
Endereço: LIN TREZE DE MAIO
Bairro: INTERIOR
Cidade: ALTO ALEGRE

CCP: 9687
Identidade:
Celular:

Número: S/N
CEP: 99.430-000
Estado: RS

Setor Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação
Descrição do Assunto:
Solicitação de suspensão temporária do contrato administrativo nº 78/2026, conforme documentação em anexo.

N. Termos
P. Deferimento

ALTO ALEGRE/RS, 03 de novembro de 2026

DEIVIDY JOÃO DENDENA
023.648.020-08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2026

DETERMINA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026.

Deividy João Dendena, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de adequação das despesas públicas à disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das despesas públicas, de otimização da aplicação dos recursos disponíveis e de preservação do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como o dever de responsabilidade na gestão fiscal estabelecido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve priorizar a continuidade dos serviços públicos essenciais e adotar medidas de contenção de gastos compatíveis com o interesse coletivo e com a legislação vigente;

DETERMINA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão temporária da execução do Contrato Administrativo nº 78/2026, celebrado com a empresa **VOCÊ LÊ**, a partir de 30/10/2026, pelo prazo de três meses, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

Art. 2º A suspensão deverá observar as obrigações contratuais já constituídas, os serviços efetivamente executados, os eventuais direitos da contratada e as consequências jurídicas e financeiras decorrentes da paralisação, vedada a supressão de direitos assegurados pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Alto Alegre/RS, 29 de outubro de 2026.

DEIVIDY JOÃO DENDENA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
NOTIFICADO(A): VOCÊ LÊ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 78/2026
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Prezado(a);

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS, por intermédio de sua Administração Municipal, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** acerca da suspensão temporária da execução do Contrato Administrativo nº 78/2026, conforme Ordem de Serviço em anexo.

Alto Alegre/RS, 29 de outubro de 2026.

DEIVIDY JOÃO DENDENA
Vice-Prefeito Municipal em exercício